



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE MANOBRAS RADICAIS
REGULAMENTO DESPORTIVO E TÉCNICO 2025

CAPÍTULO I

ARTIGO 1º - DO NOME E LOGOMARCA

O presente regulamento ao **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MANOBRAS RADICAIS, COPA BRASIL DE MANOBRAS RADICAIS 2025 E FESTIVAL BRASILEIRO DE MANOBRAS RADICAIS**, cujo a logomarca da CBA será obrigatório no carro dos competidores e seu uso deverá ser autorizado para uso em eventos e material de divulgação reconhecidos pela FAU/CBA.

Os regulamentos particulares de cada etapa deverão estar identificados a qual Campeonato, Copa ou Festival se refere, podendo valer também para ambos.

ARTIGO 2º - DAS MODALIDADE E SUAS CATEGORIAS

PARÁGRAFO 1º - MODALIDADE: É uma modalidade esportiva automobilística onde os competidores demonstram habilidades técnicas e de controle do veículo, executando uma série de manobras dentro de um espaço delimitado. O retângulo de competição possui dimensões de 60 metros por 40 metros e é protegido por uma barreira de concreto para garantir a segurança dos competidores e espectadores.

PARÁGRAFO 2º - SUAS CATEGORIAS: “4 cilindros original aspirado (**OASP**)”, “4 cilindros aspirado adaptado (**ASPAD4**)”, “5, 6 e 8 cilindros especial aspirado (**5/6/8ESPA**)”, “4, 5, 6 e 8 cilindros turbo (**4/5/6/8TBO**)” e “força livre (**FL**)”.

ARTIGO 3º - DAS NORMAS

O presente Regulamento obedecerá às normas **CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO (CDA) 2025** e ao **REGULAMENTO PARTICULAR DA PROVA (RPP)**.

ARTIGO 4º - DA SUPERVISÃO

A supervisão do evento será exercida pela autoridade da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO (CBA)**.

PARÁGRAFO 1º - ADENDOS: Todos os adendos deverão ter aprovação da CBA e devidamente publicados conforme CDA, estando em conformidade ao campeonato com as regras e segurança.



PARÁGRAFO 2º - QUESTÕES DESPORTIVAS: Todas as modificações desportivas, depois de aprovadas, serão comunicadas por meio de adendos, passando a ter validade imediata.

PARÁGRAFO 3º - QUESTÕES TÉCNICAS: Todas as modificações técnicas, aprovadas, serão comunicadas pela CBA, por meio de adendos, passando a ter validade de 30 (trinta) dias da data de divulgação. Para todas as categorias, conforme CDA.

ARTIGO 5º - DA PROMOÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

A promoção e a organização serão da CBA e podem ocorrer em conjunto com as FAUs ou Promotores regionais devidamente habilitados.

PARÁGRAFO 1º - DATAS E LOCAL: Todas as etapas/copas/Festivais serão disputadas em locais devidamente montados e seguros conforme a solicitação da CBA.

PARÁGRAFO 2º - MAPA DO EVENTO:

Conforme regulamento particular da prova.

ARTIGO 6º - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar de competições de manobra os **portadores da CÉDULA DESPORTIVA NACIONAL; "PMR, PD e PDL"**, emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) e **com idade igual ou superior a 16 anos.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da secretaria da prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Organizadores ou Comissários Desportivos.

ARTIGO 7º - DAS INSCRIÇÃO

Será obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição no sistema de registro da competição, todos os participantes do evento terão que assinar o termo de compromisso e autorização do uso de imagem e responsabilidade, informando seus dados pessoais. O termo será entregue no momento do credenciamento (dia do evento).

PARÁGRAFO 1º: Na secretaria de prova o piloto inscrito no evento deverá apresentar a cédula desportiva nacional de 2025.

PARÁGRAFO 2º - VALOR DE INSCRIÇÃO: Definido no RPP de cada competição.

PARÁGRAFO 3º - PRAZO DE INSCRIÇÃO: Definido no RPP de cada competição.



ARTIGO 8º - DAS CATEGORIAS

Serão 5 (cinco) categorias, de acordo e ordem a seguir;

- a) - **CATEGORIA 4 CILINDRO ORIGINAL ASPIRADO (OASP):** Obrigatório motor original do veículo (4 cilindros), sem sobrealimentação.
- b) - **CATEGORIA 4 cilindros ASPIRADO (ASPADP4):** Permitido a substituição do motor original (swap), de qualquer marca ou modelo, desde que seja aspirado e 4 cilindros.
- c) - **CATEGORIA 5, 6 e 8 cilindros ESPECIAL (5/6/8ESPA):** Qualquer motor 5, 6 e ou 8 cilindros aspirado, permitido o swap de motor.
- d) - **CATEGORIA 4, 5, 6 e 8 cilindros TURBO (4/5/6/8TBO):** Qualquer motor 4, 5, 6 e 8 cilindros sobrealimentado (blower, turbo supercharger...), permitido o swap de motor.
- e) - **CATEGORIA FORÇA LIVRE (FL):** O número de cilindros é livre, permitido a participação de veículos elétricos.

OBS:

- a) Chassis tubulares e gaiolas devem passar por uma vistoria técnica rígida quanto a segurança do carro e piloto, para serem aceitos nesta categoria.
- b) Todo carro inscrito deve manter sua aparência original (sem descaracterizar o mesmo) e conter todas as partes moveis externas da carroceria, como: para-choques, paralamas, vidros (ou policarbonato), portas... Sempre visando a segurança e uma boa apresentação do mesmo em termos de aparência.
- c) Provas noturnas serão exigidos faróis ou luzes auxiliares funcionais.

PARÁGRAFO 1º - MÍNIMO DE PARTICIPANTES POR CATEGORIA: mínimo por categoria será de 2 (dois) carros (caso só tenha um competidor, ele será transferido para uma categoria superior).

ARTIGO 9º - DO ESPAÇO DE USO DOS BOXES

A escolha do espaço de uso dos boxes, (tendas de locação), será baseada na ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelos pilotos inscritos, a ser conferido pela organização, através do respectivo extrato bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O espaço para a montagem de boxes, (tendas próprias) em áreas compatíveis com o número de pilotos, será por ordem de chegada de acordo com a disponibilidade de espaço a ser definido pela organização do evento.



ARTIGO 10º - DA DURAÇÃO

Todos os carros deverão cumprir o trajeto que será explicado no briefing com tempo limite de 3 minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A permanência na pista por tempo além do citado acima estará passível de desclassificação.

ARTIGO 11º - FORMATO DA ETAPA:

PARÁGRAFO 1º: A dinâmica será em formato de gincana, tendo obstáculos e paradas obrigatórias.

PARÁGRAFO 2º: Será cronometrado o tempo de volta de cada piloto, sendo assim o critério de classificação;

- a) **Obstáculo 1** – Curva Lançada.
- b) **Obstáculo 2** – Curva de raio longo com passagem das rodas traseiras em área demarcada.
- c) **Obstáculo 3** – 1 volta completa em torno do barril.
- d) **Obstáculo 4** – 2 voltas completas em torno do barril.
- e) **Obstáculo 5** – Estacionamento

PARÁGRAFO 3º: Será acrescido no tempo total de cada piloto, como penalização, nos casos de:

- a) Não colocar as rodas traseiras na área demarcada: 10 segundos
- b) Bater no barril: 5 segundos
- c) Estacionar fora de alinhamento: 25 segundos

PARÁGRAFO 4º: Será desclassificado pelas seguintes situações;

- a) Queima de obstáculo;
- b) Batida que o carro fique mais de 10 (dez) segundos parado.
- c) Problema mecânico ou elétrico que o carro fique mais de 10 (dez) segundos parado.

PARÁGRAFO 5º: Será declarado campeão da etapa, em sua respectiva categoria, o piloto que efetuar o trajeto mais rápido após a prova final.

PARÁGRAFO 6º: No caso de empate, será feita uma bateria de desempate.

PARÁGRAFO 7º: Em casos em que o número de carros for menor ou igual a 5 (cinco) da classificação, o piloto que teve seu carro quebrado ou desclassificado e não competiu fica automaticamente com a última posição do pódio da etapa, recebendo troféu da etapa.



PARÁGRAFO 8º: Para que sejam considerados os tempos de participação, o piloto terá que colocar o seu carro em pista nos treinos e ou na competição.

EXEMPLO: Se tiver 4 (quatro) carros e o piloto colocou o carro na pista e quebrou, já fica com a última posição que no caso seria 4º colocação com direito a troféu e pontos no campeonato.

PARÁGRAFO 9º: O piloto devidamente inscrito e presente no evento e não obteve nenhuma classificação seja ela por número de carros ou por pontuação dos jurados, ganhará 3 (três) pontos de participação no campeonato.

PARÁGRAFO 10º: Critério de desempate: Caso os primeiros colocados estejam empatados em pontos na competição, terão que fazer uma nova disputa direta entre eles para definir as colocações finais.

ARTIGO 12º - DA PREMIAÇÃO

Serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigatório o uso de boné do patrocinador oficial do evento no pódio.

ARTIGO 13º - DO CRONOGRAMA:

Conforme regulamento particular da prova.

ARTIGO 14º - AQUECIMENTOS E TREINOS OFICIAIS

Todos os pilotos inscritos deverão se apresentar com seu equipamento no Parque Fechado, acompanhados por apenas um mecânico devidamente identificado, nos horários determinados pelo cronograma da prova.

PARÁGRAFO ÚNICO: Depois de iniciado os aquecimentos e treinos oficiais é proibido parar em cima da pista para instruções ou fazer qualquer tipo de manutenção no carro. Para tais ações o piloto deve se dirigir ao parque fechado ou área de manutenção demarcada no mapa operacional da pista, sujeito a penalidades previstas neste regulamento.

ARTIGO 15º - DA LARGADA

Será por ordem de categoria, descritas no **ARTIGO 8º** e sorteio dos participantes de cada categoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sorteio será feito no briefing da etapa.

ARTIGO 16º - DA VISTORIA TÉCNICA E PARQUE FECHADO Conforme regulamento particular da prova.

ARTIGO 17º - DA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE Conforme regulamento particular da prova.



ARTIGO 18º - DA INDUMENTÁRIA

Será obrigatório o uso de:

- a) Capacete de proteção com viseira, dentro do seu prazo de validade e em bom estado de conservação.
- b) Macacão ou roupas de mangas compridas como calça e camisa.
- c) Sapatilhas de competição de cano alto ou sapatos fechados.

Será recomendado o seu uso;

- a) Luvas de competição de cano alto;
- b) Colete protetor de costelas;
- c) Protetor de pescoço.

PARÁGRAFO 1º: A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele estiver utilizando a pista.

PARÁGRAFO 2º: A identificação do piloto no capacete com nome do piloto, seu tipo sanguíneo e fator RH é recomendada.

PARÁGRAFO 3º: A indumentária completa deverá ser apresentada para vistoria de acordo com a programação do evento ou quando for solicitada por um oficial de competição.

PARÁGRAFO 4º: Se o comissário julgar que o equipamento não oferece segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, reter o equipamento e devolvê-lo ao final da competição. Assim, o piloto deverá apresentar ao comissário outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição.

PARÁGRAFO 5º: A responsabilidade pelo uso da indumentária completa é única e exclusiva do piloto e de seu time. A participação do piloto nos treinos e nas provas com a indumentária irregular o sujeitará às penalidades e a identificação desta irregularidade em tempo hábil por um comissário poderá inclusive impedir o piloto de participar de treinos e provas, sujeitando-o às punições citadas.

ARTIGO 19º - DAS PENALIDADES

Todas as infrações contra o CDA e contra este Regulamento, cometidas por Concorrentes, Pilotos, e/ou pessoas vinculadas a eles poderão ser objeto das seguintes penalidades para o piloto:

- a) Advertência;
- b) Sinalizada;
- c) Verbal;
- d) Escrita;
- e) Perda de pontos;
- f) Impedimento de participação em treino oficial ou de parte dele;
- g) Multa (independentemente de outras sanções);



- h) Exclusão do treino ou prova;
- i) Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva;
- j) Desclassificação da prova.
- k) Proibição de permanência nas dependências do evento.

PARÁGRAFO 1º: O concorrente que efetuar pagamentos com cheque sem provimento de fundos ou cartão de crédito com cancelamento do pagamento de parcelas à organização do evento, FAU, CBA e fornecedores da organização ligados diretamente ao evento, de sua emissão ou de terceiros, terá sua cédula desportiva suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.

PARÁGRAFO 2º: Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos comissários Desportivos.

ARTIGO 20º - DO DIREITO DE RECLAMAÇÕES E RECURSOS

As reclamações técnicas e desportivas serão impetradas por piloto, ou concorrente, desde que conste na ficha de inscrição, contra participantes da mesma prova e da mesma categoria.

- a) As reclamações deverão ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução;
- b) A reclamação deverá indicar o piloto, ou concorrente, contra o qual está sendo impetrada;
- c) A reclamação desportiva somente será aceita se formulada por pilotos ou concorrentes envolvidos diretamente no incidente ou acidente que der causa à reclamação; e
- d) Um piloto ou concorrente que desejar reclamar contra mais de um competidor, terá que apresentar tantas reclamações quantos forem os competidores implicados na ação.

PARÁGRAFO 1ª CONDUTA DESPORTIVA: Durante sua permanência na área do evento os pilotos e integrantes de sua equipe deverão observar conduta desportiva própria entre si e em relação aos demais participantes, de acordo com o que estabelece o CDA e os Regulamentos que compõem o Campeonato. Durante todas as atividades oficiais, os pilotos deverão conduzir seus veículos de acordo com as determinações do presente regulamento, e do CDA. É proibido antes, durante ou após qualquer atividade oficial ou de treino, o piloto realizar qualquer manobra não compatível com a competição, sob pena de sofrer as penalidades previstas no CDA.

PARÁGRAFO 2ª AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS NAS AVALIAÇÕES DAS MANOBRAS: Diferentemente da grande maioria das categorias do Automobilismo, as Manobras Radicais é um esporte de julgamento subjetivo, os Juizes da competição devem tomar as decisões de forma imediata durante as competições, não podendo estas decisões serem questionadas em nenhuma instância ou tribunal, mesmo que desportivo.



PARÁGRAFO 3º: Em qualquer prova onde houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, e indeferida pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos às instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão sub judice. Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão favorável nas instâncias superiores, os organizadores da prova deverão lhe entregar a premiação a que tiver direito, e a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

PARÁGRAFO 4º: Se uma prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará sub judice. O pódio e a premiação serão suspensos até o transitado em julgado do processo.

ARTIGO 21º - DA APRESENTAÇÃO E DO ENDEREÇAMENTO DA RECLAMAÇÃO

Toda reclamação deverá ser feita por escrito, preferencialmente em formulário apropriado obtido junto à secretaria da prova, e acompanhada de uma caução conforme o artigo 23º deste regulamento.

- a) A reclamação relacionada a uma competição deverá ser dirigida ao Diretor de Prova ou ao seu adjunto, que a encaminhará aos Comissários Desportivos, acompanhada das informações que forem julgadas necessárias; e
- b) A reclamação poderá ser entregue diretamente à secretaria de prova, que a encaminhará ao Diretor de Prova e/ou seu adjunto, para o envio aos Comissários Desportivos.

ARTIGO 22º - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO

As reclamações deverão ser apresentadas nos seguintes prazos:

- a) Contra a inscrição de piloto ou equipe - deverá ser apresentada em até 30 (trinta) minutos antes do início dos treinos oficiais;
- b) Reclamações desportivas ou técnicas - deverão ser apresentadas em até 30 minutos após a divulgação do resultado da atividade de pista; e
- c) Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelos Comissários Desportivos como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível.

ARTIGO 23º - DAS RECLAMAÇÕES DESPORTIVAS E TÉCNICAS

Deverão ser acompanhadas de uma caução, conforme valores e destinação abaixo:

Reclamações desportivas:

- a) Caução de 2,5 (duas e meia) UPs para cada reclamação apresentada;
- b) Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante; e
- c) Quando julgada improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da CBA.



Reclamações técnicas:

- a) Caução de 5 (cinco) UPs por reclamação apresentada;
- b) Caução de 2,5 (duas e meia) UPs por item reclamado;
- c) Quando julgada procedente, os valores caucionados acima, serão devolvidos ao reclamante, sendo o reclamado multado em 5 (cinco) UPs independentemente de outras sanções previstas neste Código, inclusive novas multas;
- d) Quando julgada improcedente, o valor caucionado, conforme previsto na alínea a acima, ficará definitivamente com a CBA.

As condições para análise e julgamento das reclamações serão:

- a) Em se tratando de uma reclamação técnica, o veículo do reclamante deverá ser vistoriado nos mesmos itens solicitados em sua reclamação;
- b) No caso da necessidade de exames técnicos especializados, o reclamante deverá custear as despesas pela realização deles, não se limitando apenas pelas despesas dos exames técnicos, mas também toda e qualquer despesa oriunda do procedimento (honorários técnicos, honorários periciais, transporte, diária de armazenamento dos itens em questão e seguro, se for o caso);
- c) O Comissário Técnico poderá se valer de quaisquer métodos para exame de peças ou partes, podendo até mesmo inutilizá-las, se isso se fizer necessário; e
- d) A CBA devolverá o equipamento verificado no estado em que se encontrar após sofrer a vistoria, sem ressarcimento de eventuais danos causados aos mesmos.

ARTIGO 24º - DO DIREITO DE RECURSO À COMISSÃO DISCIPLINAR

Todo concorrente terá o direito de impetrar recurso contra as decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, perante a CBA. O recorrente, sob pena de perda do direito, deverá notificar, por escrito, os Comissários Desportivos da prova da sua intenção de recorrer, no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir do momento em que receber a notificação oficial da decisão. Essa notificação e esse recurso deverão ser apresentados de acordo com o previsto no CDA.

CAPÍTULO II - DA SEGURANÇA DE PISTA

ARTIGO 25º - DAS PROIBIÇÕES

Todas as permissões que não estiverem explícitas neste Regulamento serão terminantemente proibidas.

ARTIGO 26º - DA PISTA

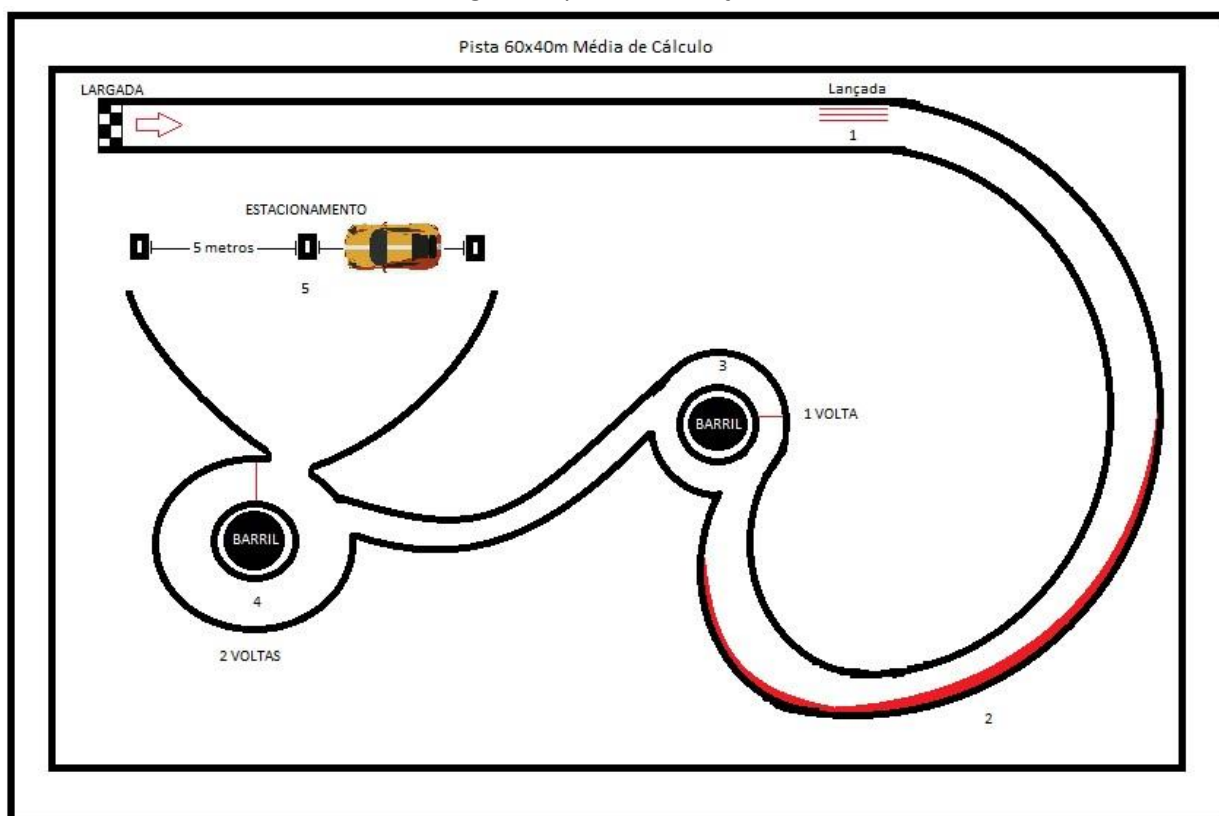
Espaço delimitado por retângulo de competição possuindo dimensões de 60m (sessenta metros) por 40m (quarenta metros) protegido por uma barreira de concreto e cerca de ferro a 1,50 (um metro e meio) de distância da barreira para garantir a segurança dos competidores e espectadores (outros formatos deverão sofrer vistoria prévia para aprovação).

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada pista será vistoriada por um comissário da CBA, que poderá ter exceções referente ao CAPÍTULO II e ARTIGO 26^a. Sempre visando a segurança dos participantes e público presente.

ARTIGO 27º - DA MARCAÇÃO DE PISTA

Conforme a imagem 1 deste regulamento;

Imagem 1 - pista e marcações



- a) Largada;
- b) 1 – Lançada para curva;
- c) 2 – Redzone que os pilotos terão que completar com as rodas traseiras na área;
- d) 3 – 1 volta ao redor do barril, início na passagem da linha vermelha;
- e) 4 – 2 voltas ao redor do barril, início na passagem da linha vermelha;
- f) 5 – Estacionamento, o piloto deverá escolher uma das vagas para estacionar e finalizar em alinhamento com os cones de referência da vaga (como imagem acima).

ARTIGO 28º - DOS EQUIPAMENTO DE PISTA

Conforme a imagem 1 deste regulamento, será alocado da seguinte forma;

PARÁGRAFO 1º EXTINTOR Co2: Mínimo de 2 (dois), extintores.



OBS: SERÃO OS PRIMEIROS A SEREM UTILIZADOS.

PARÁGRAFO 2º EXTINTOR PÓ QUÍMICO: Mínimo de 4 (quatro), extintores.

ARTIGO 29º - ATENDIMENTO MÉDICO

Informativo da equipe de atendimento pré-hospitalar do evento:

- a) 1 (uma) ambulância UTI com médico;
- b) 1 (uma) ambulância de transporte;
- c) 2 (dois) Socorristas; e
- d) 1 (um) enfermeiro(a) ou 1 (um) técnico(a) de enfermagem.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30º - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos Comissários Desportivos, levando sempre em consideração este regulamento e o CDA como diretriz.

ARTIGO 31º - DAS RESPONSABILIDADES

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO, PROMOTORES e os patrocinadores envolvidos nos eventos, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos e as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver(em) cometido ou daquele(s) que tiver(em) se envolvido em acidente(s) ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

O presente regulamento foi elaborado pela COMISSÃO NACIONAL DE ARRANCADA, DRIFT, TRACK DAY, RECORDES E TESTES da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas e/ou nomenclaturas, imagens e referências neste documento.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

Comissão Nacional de Arr., Drift, Track day e Manobras Radicais

Fabio Felix Pascoal
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br